



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 139, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

**LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.99.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO  
08 – Educação e Cultura  
08.47 – Assistência a Educandos  
08.47.239 – Transporte Escolar  
08.47.239.2.036 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR 2º E 3º GRUS  
3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00  
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
99 – Reserva de Contingência  
99.99- Reserva de Contingência  
99.99.999 - Reserva de Contingência  
99.99.999.2.061 - Reserva de Contingência  
9999 - Reserva de Contingência R\$ 12.000,00  
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 29 de Janeiro de 1999.

**Luiz Carlos Libardi da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)